



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
329/2021	288/2021	24/11/2021 11:21:01	24/11/2021 11:20:58

Tipo

**COMPRAS - BENS E SERVIÇOS -
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE**

Número

13/2021

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS

Ementa:

COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

MEM.PRES.CMVA Nº 38/2021

Vargem Alta, 24 de novembro de 2021.

Ao Ilustríssimo

PERIVALDO SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES.

Vargem Alta-ES

Ilmo. Sr. Secretário,

Venho por meio deste, SOLICITAR que Vossa Senhoria inicie o procedimento de contratação do Cartório de Registro Civil e Notas de Vargem Alta – ES “Tabelião Dário Pereira Salaroli” em atendimento aos serviços notariais a serem realizados pela Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Certo da compreensão da necessidade elencada, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS

Diretora Geral

Documentos do processo

[Pedido de Compra](#)

Priscila Siqueira Vargas
Diretor Geral

24 de novembro de 2021.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Priscila Siqueira Vargas** em 24/11/2021 11:20

Checksum: **0C13EF9836B6530B621F17B1671C4A4803EEAE4A130D9B1861CC36582B39CAB6**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de pedido de contratação do Cartório de Registro Civil e Notas de Vargem Alta – ES, Tabelião “Dário Pereira Salaroli” em atendimento as demandas notariais do Poder Legislativo Municipal no decorrer do ano de 2022.

A especificação dos itens e seus quantitativos seguem na planilha abaixo.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	UN	Lavrar escrituras públicas, autenticação de cópias e procurações e Registro de documentos como contratos, atas, acordos e outros instrumentos congêneres	50 ¹

Para fazer frente a despesa será utilizado as seguintes dotações:

33903900000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

O contrato será por demanda, conforme a necessidade do serviços elencados acima. **A sua vigência terá início em 03/01/2022 e término em 31/12/2022.** A Autorização de Fornecimento será permitida a partir do dia 03/01/2022.

A fiscalização do contrato será feita pela servidor Perivaldo de Souza.

Vargem Alta - ES, 23 de novembro de 2021.

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS
Diretora Geral
Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

1 - Foi repetido o mesmo quantitativo do ano passado, pois não tem a média dos três últimos anos.



Vargem Alta, 24 de novembro de 2021.

De: Protocolo Automático

Para: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 329/2021

Proposição: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE nº 13/2021

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolado solicitação

Ação realizada: Protocolado

Descrição:

Próxima Fase: Registrar pedido em sistema

Protocolo Automático





Vargem Alta, 16 de dezembro de 2021.

De: Secretaria Administrativa

Para: Setor de Compras

Referência:

Processo nº 329/2021

Proposição: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE nº 13/2021

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Registrar pedido em sistema

Ação realizada: Compra de serviço

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Realizar pesquisa de preço

Perivaldo Souza
Secretário Administrativo
2002921



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003000370037003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 16/12/2021 15:35

Checksum: **49AAF67D3CCF07FE4DC453730598B754106BFC734B7FAF30E569C32FF6CEBDA8**





Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000068 / 2021 - 16/12/2021
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor	SECRETARIA ADMINISTRATIVA CMVA
Requerente	PERIVALDO SOUZA
Período	à
Processo	/
Justificativa	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE VARGEM ALTA - ES, TABELIÃO - DÁRIO PEREIRA SALAROLI.

00108 SERVICOS JUDICIARIOS

00108 SERVICOS JUDICIARIOS

00108 SERVICOS JUDICIARIOS

item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000090	LAVRAR ESCRITURAS PÚBLICAS, AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS E PROCURAÇÕES E REGISTRO DE DOCUMENTOS COMO CONTR lavar escrituras públicas, autenticação de cópias e procurações e registro de documentos como contratos, atas, acordos e outros instrumentos congêneres.	UN	50,00		

Total do Agrupamento

Total Geral



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Vargem Alta, 23 de dezembro de 2021.

De: Setor de Compras

Para: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 329/2021

Proposição: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE nº 13/2021

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar pesquisa de preço

Ação realizada: Realizado a pesquisa

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Elaborar termo de referência

MELISSA COSTA CORREA DAN
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003400320030003A005400

Assinado eletronicamente por **MELISSA COSTA CORREA DAN** em 23/12/2021 15:45

Checksum: **ED6E791BC77F47A0933BC579ADE596E088C14DA79B9A0BDE02BD7077B44EF58A**





Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



23/12/2021 15:12:13

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000018/2021 - 21/12/2021 - Processo Nº 000068/2021 - MENOR PREÇO GLOBAL

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	DARIO PEREIRA SALAROLI						
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
	00000090	LAVRAR ESCRITURAS PÚBLICAS, AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS E PROCURAÇÕES E REGISTRO DE DOCUMENTOS COMO CONTRA lavrar escrituras públicas, autenticação de cópias e procurações e registro de documentos como contratos, atas, acordos e outros instrumentos congêneres.	UN	50,000	30,000	1.500,00					
					Valor Total OBTIDO		1.500,00				
					Valor Total VENCIDO		1.500,00				





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



23/12/2021 15:13:

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000018/2021 - 21/12/2021 - Processo Nº 000068/2021

Vencedor	DARIO PEREIRA SALAROLI
CPF	096.791.727-16
Endereço	Rua FLORENTINO PIAZAROLLO, SN - SAO JOSE DE FRUTEIRAS - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295000
Contato	2835281309 contato@cartoriovargemalta.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000090	LAVRAR ESCRITURAS PÚBLICAS, AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS E PROCURAÇÕES E REGISTRO DE DOCUMENTOS COMO CONTRAVENÇÕES E REGISTRO DE DOCUMENTOS COMO CONTRATOS, ATAS, ACORDOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES.	UN	50,00	30,00	1.500

Total do Fornecedor: 1.500

Total Geral: 1.500



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



23/12/2021 15:14:

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000018/2021 - 21/12/2021 - Processo Nº 000068/2021

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000090	LAVRAR ESCRITURAS PÚBLICAS, AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS E PROCURAÇÕES E REGISTRO DE DOCUMENTOS COMO CONTRAVENÇÃO À LEI Nº 10.405/2002, lavrar escrituras públicas, autenticação de cópias e procurações e registro de documentos como contratos, atas, acordos e outros instrumentos congêneres.	UN	50,00	30,000	1.500,00
							1.500,00



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003400390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARIO PEREIRA SALAROLI

CPF: 096.791.727-16

Certidão nº: 57646965/2021

Expedição: 22/12/2021, às 15:27:21

Validade: 19/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DARIO PEREIRA SALAROLI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **096.791.727-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cont@tst.jus.br



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 14



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000827405

Identificação do Requerente: CPF N° 096.791.727-16

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **22/12/2021**, válida até **22/03/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 22/12/2021.

Autenticação eletrônica: **0016.0733.9160.D8AF**





Prefeitura Municipal de Vargem Alta

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2021/0002310

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

DARIO PEREIRA SALAROLI

Devidamente Inscrito sob o CPF nº: 096.791.727-16

RUA FLORENTINO PIAZAROLLO, Nº SN , SAO JOSE DE FRUTEIRAS VARGEM ALTA - ES, CEP 29295-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20210002310

Validade 90 dias

Emitida Quarta-Feira, 22 de Dezembro de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820201810789

Nome original: 0172 - 201500236279 DARIO PEREIRA SALAROLI.pdf

Data: 19/05/2020 17:28:29

Remetente:

MAGALI BARBOSA DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE MONITORAMENTO DE FORO EXTRAJUDICIAL
PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem do Corregedor-Geral da justiça, encaminhamos Decisão ofício CMFE 0172 2
020, para ciência de seu inteiro teor.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO N.º: 2015.00.236.279
REQUERENTE: DARIO PEREIRA SALAROLI
REQUERIDA: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
ASSUNTO: CARTÓRIO NÃO OFICIALIZADO

DECISÃO/OFÍCIO *EMPE* N.º: 0172/2020

Trata-se de expediente através do qual o MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Vargem Alta, *Dr. José Pedro de Souza Netto*, encaminhou cópia da Portaria nº 001/2014, por meio da qual o, à época, delegatário titular do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede daquela Comarca, Sr. Geraldo Zanpirolli, indicou o escrevente auxiliar, **Sr. Dario Pereira Salaroli**, para desempenhar a função de substituto legal da serventia (fls. 02/30).

Por meio do Ofício 03/2020, datado de 14 de janeiro de 2020, o douto Magistrado comunicou o falecimento do titular da serventia, Sr. Geraldo Zanpirolli, ocorrido no dia 8 de janeiro do corrente ano, razão pela qual encaminhou os documentos relativos ao citado substituto legal.

De acordo com o artigo 39, inv. IV, § 2º, da Lei nº 8.935/1994, sobrevindo a extinção da delegação, a autoridade competente declarará

CGJES/NBC/207/2015.00.236.279

1





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

vago o serviço e designará o substituto mais antigo para responder na qualidade de interino, em confiança do Poder Público, até ulterior provimento, nos termos do artigo 236, § 3º, da Constituição da República.

Nesse sentido, também é o disposto no artigo 2º e § 1º, do Provimento nº 77/2018, da Corregedoria Nacional de Justiça, senão vejamos:

Art. 2º Declarada a vacância de serventia extrajudicial, as corregedorias de justiça dos Estados e do Distrito Federal designarão o substituto mais antigo para responder interinamente pelo expediente.

§1º A designação deverá recair no substituto mais antigo que exercer a substituição no momento da declaração da vacância.

Dito isso, verifico que instado por este órgão censor a informar-se a designação atendia ao disposto no Provimento nº 77/2018, da Corregedoria Nacional de Justiça, em especial o § 2º, do artigo 2º, do referido diploma legal, à fl. 40/41, o ora requerente, Sr. Dario Pereira Salaroli declarou não possuir relação de parentesco com o titular falecido ou com outro membro dos Poderes Judiciário, Legislativo ou Executivo estaduais (fl. 46-verso).

Assim, por se tratar o Sr. Dario Pereira Salaroli de substituto mais antigo na serventia na data da vacância (artigo 2º, § 1º, do

CGJES/NBC/207/2015.00.236.279

2





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Provimento n.º 77/2018, do CNJ) e preencher os requisitos do § 2º, do artigo 2º, da dita norma, verifico inexistir óbice à sua designação como delegatário interino em confiança do Poder Público, para responder pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Vargem Alta.

À luz do exposto, considerando as disposições do artigo 39, inv. IV, § 2º, da Lei nº 8.935/1994 e do artigo 2º, §§ 1º e 2º, do Provimento n.º 77/18, do CNJ, **designo o SR. DARIO PEREIRA SALAROLI, para responder em caráter precário e INTERINAMENTE, em confiança do Poder Público, à frente do referido expediente do serviço vago, até ulterior provimento nos moldes constitucionais** (CRFB/1988, art. 236, § 3º).

Por meio desta, fica o novo interino designado para responder pelo expediente vago ***cientificado*** acerca da plena vigência do pronunciamento do Min. GILSON DIPP nos autos do *PP n.º 0000384-41.2010.2.00.0000/CNJ*, que fixou o teto do funcionalismo público federal para a percepção de emolumentos no exercício de delegação interina, cujo excedente, quando houver, deverá ser recolhido mensalmente ao Fundo Especial do Poder Judiciário Estadual (FUNEPJES), sob a rubrica Receita 221 (Superávit Extrajudicial), em





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

conformidade com os Ofícios Circulares CGJES n.ºs 61/2010 e 154/2013 e o artigo 13, inc. I, do Provimento n.º 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria do CNJ.

De igual modo, fica o novo interino designado **cientificado** de que, com fulcro no § 4º, do artigo 3º, da Resolução n.º 80, do CNJ, c/c artigo 13, do Provimento n.º 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria do CNJ, no intuito de assegurar direitos e prevenir responsabilidades, *"é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do respectivo tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço"* (inc. II), bem como que *"todos os investimentos que comprometam a renda da unidade vaga no futuro deverão ser objeto de projeto a ser encaminhado para a aprovação do respectivo tribunal de justiça"* (inc. III).

Por fim, destaco que **sua designação como interino, deverá retroagir ao dia seguinte do falecimento do titular do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Vargem Alta, restando convalidados os atos praticados por ele desde então.**

CGJES/NBC/207/2015.00.236.279

4





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

À setorial de origem (CMFE), a fim de que **expeça comunicação ao delegatário interessado**, servindo cópia da presente decisão como ofício, bem como para que inclua a serventia vaga na circular geral de vacâncias para fins de concurso público.

Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias, **anote-se** na ficha funcional do requerente.

Em seguida, **expeça-se comunicação dirigida à autoridade judiciária local**, a fim de que adote as medidas necessárias à realização do inventário e à transferência do acervo ao novo interinamente designado, nos moldes dos critérios previstos no Provimento CGJES n.º 33/2009, respeitando o disposto no Ato Normativo nº 64/2020, deste Egrégio Tribunal de Justiça, que determinou, dentre outras deliberações, a suspensão das atividades presenciais, e instituiu o regime de plantão extraordinário no âmbito do Poder Judiciário estadual.

Atualizem-se os registros de controle próprios da setorial competente (CMFE), inclusive, junto ao Sistema Justiça Aberta Extrajudicial, do Conselho Nacional de Justiça, de tudo **dando-se** conhecimento à Assessoria de Planejamento e Fiscalização de Foro Judicial e Extrajudicial, para atualização de seus sistemas eletrônicos de controle.

CGJES/NBC/207/2015.00.236.279

5





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Nada mais havendo, **arquivem-se** os autos com as anotações de estilo.

Vitória/ES, 8 de abril de 2020.


Desembargador NEL BATISTA COELHO
Corregedor Geral da Justiça

CGJES/NBC/207/2015.00.236.279

6



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 23



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 14 de janeiro de 2022.

De: Secretaria Administrativa

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 329/2021

Proposição: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE nº 13/2021

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar termo de referência

Ação realizada: Elaborado

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Emitir parecer de disponibilidade de dotação

Perivaldo Souza
Secretário Administrativo
2002921



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003500390031003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 14/01/2022 13:35

Checksum: **44D6EFA5DD67FFE814D89C25CBFD74EC1C307488751C2E0E563B7E85A8D7A2E3**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

- 1.1. Trata-se de pedido de contratação do Cartório de Registro Civil e Notas “Tabelião Dario Pereira” em atendimento aos serviços notariais a serem realizados pela Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, conforme condições, quantidades e exigências neste instrumento e seus anexos.
- 1.2. Em caso de divergência entre o pedido de compras e o Termo de Referência este será utilizado para dirimir as dúvidas que prevalecerá sobre aquele.

2. Justificativa da contratação

- 2.1. Necessário estabelecer e contratar os serviços descritos no objeto em virtude dos diversos documentos que precisam ser registrados em cartório, como atas, editais, quando for o caso, documentos oficiais e, sendo assim, a contratação demonstra-se imprescindível.
- 2.2. Ademais, a contratação será por demanda, sendo assim evidente que somente serão pagos aqueles serviços que forem efetivamente prestados e caso não haja a necessidade, no decorrer do ano não haverá pedido de fornecimento.

3. Modalidade de Licitação e Quantitativo

- 3.1. A contratação será regida pela Lei nº 8.666/93, especificamente em seu artigo 25, em razão da inviabilidade da competição e a especificação dos quantitativos serão estimados em anexo próprio.

- 3.1.1. Integram este termo o seguinte Anexo:

Anexo I – Planilha com especificação dos serviços

4. Do acompanhamento e fiscalização

- 4.1. O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo será o servidor designado como Gestor de Contratos desta Casa de Leis, com auxílio, se necessário da Secretaria Administrativa.
- 4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003700360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.3. O representante da Administração sempre que relatado alguma inconsistência ou irregularidade pelo fiscal do contrato deverá abrir procedimento próprio para apuração e devidas providências, sempre respeitando o contraditório e ampla defesa à Contratada.

5. Deveres e responsabilidades da contratada

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, além daquelas destacadas no contrato administrativo, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações e demais descrições do serviço.

5.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto, com a devida comprovação, em caso de falha no sistema ou qualquer outra razão deverá informar a data prevista de retorno, emitindo sempre notas com as tarifas e emolumentos a serem cobradas;

5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.5. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

5.6. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio consentimento do Poder Legislativo Municipal.

6. Deveres e Responsabilidades da Contratante

6.1. São obrigações da Contratante:

6.2. Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no presente termo e seus anexos;

6.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de fiscalização e liquidação de ateste.

6.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003700360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 2



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 6.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo e seus anexos;
- 6.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 6.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 6.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. Das Sanções Administrativas

7.1. As sanções por descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência serão aquelas constantes da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, inscritas em termo de contrato, que será devidamente assinado pelas partes.

8. Da Habilitação

- 8.1. Será considerado habilitado o fornecedor que preencher os seguintes requisitos:
- a) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99;
 - b) habilitação jurídica;
 - c) regularidade fiscal e trabalhista;
 - d) declaração de não incursão na vedação constante no inciso III do art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

9. Da Disposições finais

9.1. Na ocasião de omissão deste Termo de Referência em relação a forma de execução, o prazo, documentos exigíveis ou outros, será dirimido pelo contrato administrativo, aplicando-se a lei de regência.

Vargem Alta – ES, 13 de janeiro de 2022.


Perivaldo Souza
Secretário Administrativo
Responsável pelo Termo de Referência

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003700360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fl



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO
1	UN	Registro, anotação, emissão de selos notariais, registro de documentos civis e notas, abertura de firma e seu respectivo reconhecimento.	50 ¹	R\$ 1.500,00

1 - Foi utilizado um valor estimativo, pois não há anos anteriores para obtenção da média, tratando-se a referência de cinquenta atos – pedidos a serem feitos junto a contratada.

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003700360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Vargem Alta, 20 de janeiro de 2022.

De: Contabilidade

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 329/2021

Proposição: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE nº 13/2021

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir parecer de disponibilidade de dotação

Ação realizada: Não possui dotação

Descrição:

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo que há previsão orçamentária para a contratação referida.

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Subelemento de despesa: 3.3.90.39.99.000 – Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica

Porém, verbalmente, a presidente solicitou que enviasse o processo para ela, mas para o processo ser enviado diretamente para a presidência, é preciso informar a ação *não possui dotação.

Atenciosamente,

Próxima Fase: Emitir parecer de decisão





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 20/01/2022 13:53
Checksum: **051464D4A44B4984E136724E55355C54BEEB1145C338D471470B6132428587CE**





Vargem Alta, 20 de janeiro de 2022.

De: Presidência

Para: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 329/2021

Proposição: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE nº 13/2021

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir parecer de decisão

Ação realizada: Decisão emitida

Descrição:

Segue para o devido arquivamento tanto no processo eletrônico como no sistema da E&L.

Próxima Fase: Analisar a decisão

Alessandra Olga Borges Fassarella
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003000310031003A005400

Assinado eletronicamente por **Alessandra Olga Borges Fassarella** em 20/01/2022 14:42

Checksum: **F7A3D29053B0F042F5ADD8457039C558A96D15DD77096934CEF79F534F893285**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECISÃO

À Secretaria Administrativa,

Trata de pedido de contratação do Cartório de Registro Civil e Notas Tabelião “Dário Pereira Salaroli” em atendimento as demandas notariais do Poder Legislativo Municipal no decorrer do ano de 2022.

Na data de ontem, 19/01/2022 a servidora Tatiele Depolo Schaider, gestora de contratos, compareceu até o cartório em questão e adiantou a possibilidade de assinatura do contrato por inexigibilidade, na ocasião o tabelião responsável informou não haver interesse em formalizar o processo com a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Diante da manifestação do cartório em não anuir com a contratação DECIDO pelo arquivamento do processo.

Vargem Alta – ES, 20 de janeiro de 2022.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
VEREADORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL